



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.:(35)3462-1122

CNPJ18 675 918 0001-04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 10/2024 - contratação temporária de médico pediatra

O Prefeito Municipal de Estiva-MG, Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no Art. 37, IX, da Constituição Federal e no inciso VII do art. 3º da Lei Municipal nº.1631/2021, considerando:

1. O afastamento temporário decorrente de licença-maternidade da médica pediatra de matrícula 1459;
2. A necessidade de seleção de profissional capacitado e com perfil compatível com as atribuições inerentes à função, para garantir aos munícipes o direito fundamental à saúde, conforme determina o art. 6.º da Constituição Federal;

RESOLVE, expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

1 –DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente processo seletivo simplifica do visa selecionar candidatos (as) para a contratação temporária, conforme quadro a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos para provimento	Remuneração
Médico Pediatra	01	20 h	Curso Superior em Medicina com especialização em pediatria e registro no órgão ou conselho de classe	R\$ 7.296,76

- 1.2 O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo como Art. 40,§ 13, da CF, sem depósitos para o FGTS.
- 1.3 A duração do contrato observará o disposto no art. 4º da Lei Municipal 1631/2021, havendo possibilidade de ser prorrogado, a critério da administração, desde que o prazo do contrato original somado ao prazo da prorrogação não ultrapasse 24 meses, nos termos do art.5º da mesma lei.
- 1.4 A lotação do contratado atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.



PrefeituraMunicipaldeEstiva

Estado de Minas Gerais

Tel.:(35)3462-1122

CNPJ18 675 918 0001-04

2 -DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:

2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, Art. 3º);

2.1.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

2.1.3 Possuir escolaridade mínima exigida no item 1.1 do presente edital;

2.1.4 Possuir registro ativo no Conselho ou Órgão de Classe competente;

2.1.5 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

2.1.6 Gozar de boa saúde física e mental;

2.1.7 Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

2.1.8 Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, para o cumprimento da carga horária exigida no item 1.1 deste edital;

3 -DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições, todas isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados **até o dia 09/09/2024, das 11 às 16h00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Estiva.**

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1.1 Original e cópia de documento de identificação com foto;

3.1.2 Comprovante de escolaridade;

3.2.2 Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item 4 deste edital.

4- DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A classificação dos candidatos inscritos será feita através de critérios exclusivamente objetivos, para



Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.: (35) 3462-1122

CNPJ 18.675.918/0001-04

cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

4.2 A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência na área da saúde pública, segundo os critérios abaixo:

Crítérios	Pontuação
Tempo de serviço como médico no setor público (obs.: estágios não serão contados como tempo de serviço)	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Cursos de Capacitação voltados para a área de Saúde Pública	2 pontos por curso (Máximo 20 pontos)
Pós-graduação <i>stricto Sensu</i> (Especialização)	5 pontos por título (Máximo 10 pontos)
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Mestrado ou Doutorado)	10 pontos por título (Máximo 20 pontos)
TOTAL	100 pontos

4.3 Serão pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis a comprovar a experiência e a capacitação, conforme as tabelas do subitem 4.2.

4.4 Só serão aceitos cursos concluídos até a data da publicação do presente edital.

4.5 A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição.

5 –DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:

5.1.1 Maior tempo de experiência na área da saúde pública (tempo de serviço apresentado);

5.1.2 Candidato de maior idade;

5.1.3 Candidato com maior número de filhos;

6 –DO RESULTADO

6.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita até dia **09/09/2024**, logo após o **encerramento das inscrições**, na Sede da Secretaria de Saúde de Estiva, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial do Município (www.estiva.mg.gov.br).

7 –DOS RECURSOS



PrefeituraMunicipaldeEstiva

Estado de Minas Gerais

Tel.:(35)3462-1122

CNPJ18 675 918 0001-04

7.1 Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado, dirigido em única e última instância ao Prefeito Municipal, e entregue na sede da Prefeitura Municipal de Estiva (mesmo local da inscrição), até às **16h00** do dia **10/09/2024**.

7.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 A convocação para admissão será feita imediatamente após a homologação do presente processo seletivo, por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.

8.4. No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, ao setor de recursos humanos do Município de Estiva, toda a documentação que comprove as exigências do item 2 do deste edital.

8.5 Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

8.6 A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao presente processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados na sede da Secretaria de Saúde de Estiva, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial Município (www.estiva.mg.gov.br).

8.7 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.

Estiva, 03 de setembro de 2024.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal